

**DESIGNANDO:**

a contar de 19.2.82, VALÉRIO VICTOR - RG. 2.566.557 - Guarda de Presidência, efetivo, do SQ-III-QS3, padrão 21-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção de Vigilância, Turno II, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto de Reeducação "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé, de que trata o art. 86, inciso III, c.c. o art. 235, do Decreto 13.412/79.

**nos termos do art. 70, § 3º, da L.E. 180/78,**

a bel. ANNA CARDOSO DE SOUZA - RG. 3.019.357 - Escriturária, efetiva, do SQ-III-QS3, padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 9.5 a 7.6.84, substituir a bel. CLARA APARECIDA MENHA - RG. 2.072.895 - Assessora Técnica da Junta Comercial, efetiva, do SQ-I-QS3, padrão 20-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

o bel. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA - RG. 3.660.496 - ocupante da função-atividade de Fiscal da Junta Comercial, do SQ-II-QS3, padrão 4-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 7.5 a 5.6.84, substituir a bel. LILIANA CARDOSO GRIECO - RG. 3.476.122 - Assessora Técnica da Junta Comercial, em comissão, do SQ-I-QS3, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

o bel. EDGAR RAMOS - RG. 1.844.792 - ocupante da função-atividade de Fiscal da Junta Comercial, do SQ-II-QS3, padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 2 a 16.5.84, substituir o bel. SYLVIO LUIZ NUNES FERREIRA - RG. 1.558.006, Assessora Técnica da Junta Comercial, em comissão, do SQ-I-QS3, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

**DETERMINANDO:**

a partir de 23.04.84, os efeitos da resolução de 11.1.84, publicada no D.O. de 12.04.84, que arbitrou, o título de "Representação da Unidade", ao Soldado PM JOÃO PONTE DE ALMEIDA, a gratificação mensal correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4.

**CONCEDENDO:**

nos termos do art. 70, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 10.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. os arts. 22, parágrafo único, da Lei nº 500/74, e 25, da Lei 10.261/68,

a ORLANDO PERACELLI - RG. 5.717.102 - Guarda de Presidência, efetivo, do SQ-III-QS3, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelas funções de "Caixa" da Seção de Finanças, do Serviço de Administração da Penitenciária de Avaré, gratificação "pro-labore" fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão do cargo que ocupa, a contar de 10.3.84, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

nos termos do art. 70, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 10.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. os arts. 22, parágrafo único, da Lei nº 500/74, e 25, da Lei 10.261/68,

a ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA - RG. 5.425.430 - Guarda de Presidência, do SQ-II-QS3, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelas funções de "Caixa" da Casa de Detenção "Prof. Flaminio Favero", gratificação "pro-labore" fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário de função-atividade que exerce, no período de 16.12.83 a 31.1.84, em substituição de ELIAS CAVALCANTI - RG. 2.461.976, por afastamento, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

**APLICANDO:**

a vista de sua cota de processo SJ-215.703/83, com fundamento no art. 33 da Lei 500/74, c.c. o art. 254, § 2º da Lei 10.261/68, a pena de suspensão, por 90 dias, convertida em multa, a NELMA MARIA GARCIA - RG. 4.602.816 - ocupante da função-atividade de Guarda de Presidência, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQ-II-QS3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

**AUTORIZANDO:**

nos termos do art. 15, inciso I, da Lei 500/74,

em caráter excepcional, o afastamento de MARIA CRISTINA LOPES - RG. 11.159.837 - Escriturária, do SQ-II-QS3, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, em prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, ficar à disposição de seu Gabinete, até 31.12.84.

**CANCELANDO:**

a pedido e a contar de 06.04.84, a credencial de estágio rio outorgada pela resolução de 12.08.83, publicada no D.O. de 12.08.83, a PAULO ANTONIO MORAES SOPHIA - RG. 9.867.907 - para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades com

patíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento nº 25, de 24.05.66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

a pedido e a contar de 03.05.84, a credencial de estágio rio outorgada pela resolução de 12.08.83, publicada no D.O. de 12.08.83, a MATEUS REINÃO MARTINS DA COSTA - RG. 9.988.758 - para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento nº 25, de 24.05.66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

a pedido e a contar de 30.04.84, a credencial de estágio rio outorgada pela resolução de 12.08.83, publicada no D.O. de 12.08.83, a JOÃO DÁCIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM - RG. 9.281.005 - para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento nº 25, de 24.05.66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

a pedido e a contar de 30.04.84, a credencial de estágio rio outorgada pela resolução de 12.08.83, publicada no D.O. de 12.08.83, a LAURO GUZZON - RG. 5.887.427 - para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento nº 25, de 24 de maio de 1966, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**CREDENCIANDO:**

de conformidade com os arts. 30 e 80, do Decreto 52.448/70 (redações alteradas pelos Decretos nºs. 978/73 e 12.103/78), c.c. o Decreto 22.177/84, como estagiário o estudante de direito PAULO EDUARDO DE SOUZA POLOTTO - RG. 7.597.093 - para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, fazendo jus mensalmente a 50% do valor fixado para o padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, instituída pela L.C. 247/61, correndo a despesa, no atual exercício, à conta do Código Local 17.03.01, do orçamento vigente.

**RETIIFICANDO**

Na resolução de 15.5.84, publicada no D.O. de 16.5.84, em nome de MARIA MARY GUEDES RODRIGUES, onde se lê: o afastamento leva-se em caráter excepcional, o afastamento.

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 16.5.84****DECLARANDO:**

nos títulos de: SHIRLEY WALVAND - RG. 3.179.767, HAYLTON BERNARDES - RG. 2.654.868, MILTON DAVANZO - RG. 3.122.569, que, em virtude da decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que o adicional por tempo de serviço e gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sejam calculados com recíproca influência dessas vantagens, até o advento da L.C. 180/78, e ao consequente reequilíbrio de seus cargos, a vista da disponibilidade no mesmo diploma legal.

no título de MATHIAEL DE FRANCE - RG. 3.746.864, que, em virtude da decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que o adicional por tempo de serviço, sexta-feira e gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sejam calculados com recíproca influência dessas vantagens, até o advento da L.C. 180/78, e ao consequente reequilíbrio de seu cargo, a vista da disponibilidade no mesmo diploma legal.

na resolução em nome de ELISA NEREIDE GOMES DE CARVALHO - que o nome correto da interessada é ELISA NEREIDE GOMES DE CARVALHO e o número do Registro Geral passou a ser 17.997.730 e a partir de 22.2.83, data da expedição de sua nova cédula de identidade.

na resolução em nome de VERENICE SAMPAIO COLLINI - RG. 9.737.271, que a interessada faz jus à gratificação "pro-labore", correspondente, a partir de 25.8.83, ao valor do padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão de função-atividade que exerce, e não como constava.

na resolução em nome de VERENICE SAMPAIO COLLINI - RG. 9.737.271, que a partir de 11.11.83, a interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão de função-atividade que exerce.

na resolução em nome de MARIO SERGIO JAMINI, que o nome correto da cédula de identidade é RG. 9.547.628, e não RG. 9.547.628.

na resolução em nome de MARIO SERGIO JAMINI - RG. 9.547.628, que o interessado faz jus à gratificação "pro-labore", correspondente, a partir de 25.8.83, ao valor do padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão de função-atividade que exerce, e não como constava.

na resolução em nome de MARIO SERGIO JAMINI - RG. 9.547.628, que, a partir de 28.10.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de

Seção (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão de função-atividade que exerce.

na resolução em nome de JOSÉ LUIZ PIMENTEL MATHE - RG. 3.450.939, que a promoção do interessado, no cargo de Procurador do Estado - Nível II, ocorreu na referência "56", e não como constou.

na resolução em nome de LÍCIO MOURA - RG. 9.936.478, que o interessado passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Procurador Subchefe - Nível II, correspondentes, a partir de 19.4.82, ao valor do padrão 21-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (adicional) art. 25), e, a partir de 8.2.83, ao valor do padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (adicional).

na resolução em nome de JOSÉ GALANTE RODRIGUES - RG. 1.973.571, que a designação do interessado, para substituir a bel. JÚLIA VERA FERREIRA DE SOUZA, ocorreu no período de 17.01 a 02.03.84, e não como constou.

no título de BENEDITO DE ANDRADE REZENDE - RG. 975.515, que a promoção do interessado, no cargo de Vigia, ocorreu na referência "14", Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e não como constou.

na resolução em nome de ALBERTO BROCHIERI - RG. 1.753.232, que, no período de 10.9.80 a 7.1.81, o interessado faz jus à gratificação "pro-labore", na função de Diretor (Serviço Nível II), correspondente ao valor do padrão 62-C, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. nº 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa, e não como constou.

na resolução em nome de bel. CECILIA DE MESQUITA SAMPAIO PAMPLONA - RG. 526.595, que a promoção do interessado, no cargo de Procurador do Estado - Nível I, ocorreu na referência "55", e não como constou.

no título de MYMPHA ASSEF - RG. 1.848.151, que, em virtude da decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao computo de 815 dias relativos ao quinto rural, para efeito de percepção da sexta-feira, procedendo-se à devida retroação do termo inicial dessas vantagens.

no título de MARIANO RIBEIRO - RG. 4.809.283, que, em virtude da decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus à incidência do Regime de Dedicação Exclusiva sobre os adicionais quinquenais e sexta-feira, e consequentemente a novo enquadramento com base na L.C. nº 180/78.

na resolução em nome de JOSÉ CARLOS DIAS - RG. 6.316.423, que, a partir de 10.12.80, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Presidência), correspondente ao valor do padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (avaliação funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão de função-atividade que exerce.

na resolução em nome de CELIA MARIA PEREIRA FERNANDES - RG. 6.259.541, que, a partir de 10.12.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (avaliação funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão de função-atividade que exerce.

na resolução em nome de PAULA YACU AMO - RG. 6.325.231, que, a partir de 10.12.83, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (avaliação funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão de função-atividade que exerce.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO:****de 9.5.84**

SJ-215.703/83 - GOESPE - 4.580/83 - processo administrativo instaurado contra WERNER GUIMARÃES: "Retifique-se o despacho de fls. 41, para que conste como fundamento da pena aplicada o artigo 35, inciso IV da Lei nº 500/74 e artigo 256, inciso II da Lei nº 10.261/68, ficando retificado na sua decisão termos".

**de 14.5.84**

SJ-207.338/83 - GOESPE-2.627/82 - COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO - Irregularidades na Seção de Finanças - Setor de Movimentação de Contas Individuais de presos do Instituto Penal Agrícola "Prof. Nô Azavedo, Bayru - À vista do parecer da Comissão Processante Permanente (fls. 180/193), aplica a pena de suspensão por 45 (quarenta e cinco dias) e RAIMIZ JAYAR, nos termos do artigo 251, II com fundamento no artigo 256, inciso II, combinado com o artigo 252 de Lei nº 10.261 de 28 de outubro de 1968. Aplica, ainda, a ELIZABETH SERRANO DE ALMEIDA e TEREZINHA DE JESUS MIDTO a pena de repreensão, prevista no artigo 251, inciso I da referida Lei nº 10.261/68 com fundamento no artigo 241, incisos III e V, combinado com o artigo 253, do mesmo diploma legal. Encaminha-se cópia do presente, à Procuradoria Geral da Justiça e ao Departamento de Auditoria de Secretaria de Fazenda, nos termos propostos em fls. 72. Publique-se".

**Diário Oficial**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXECUTIVO SEÇÃO II**

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1881.

REDACÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 - Telex (011) 34657**PUBLICIDADE**CENTRO - Galeria Premier Meio - Tel. 37-2380 e 37-3015 - Das 8:30h às 17 horas  
JUNTA COMERCIAL - R. Maria Antonia, 284 - Tel. 254-7232 - Das 8:30h às 16h  
MOCCA - Rua de Mooca, 1821 - Tel. 291-3344 (PABX) - Das 9:00h às 17 horas**ASSINATURAS**

|                                        |                                         |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Entrega SP - Capital (domiciliar)      | Entrega demais localidades (Vie Postal) |
| Semestral..... Cr\$ 10.400,00          | Semestral..... Cr\$ 10.400,00           |
| Despesa de Remessa..... Cr\$ 18.000,00 | Despesa de Remessa..... Cr\$ 7.000,00   |
| Total..... Cr\$ 28.400,00              | Total..... Cr\$ 17.400,00               |

**Funcionários Públicos Estaduais**

|                                        |                                         |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Entrega SP - Capital (domiciliar)      | Entrega demais localidades (Vie Postal) |
| Semestral..... Cr\$ 8.320,00           | Semestral..... Cr\$ 8.320,00            |
| Despesa de Remessa..... Cr\$ 18.000,00 | Despesa de Remessa..... Cr\$ 7.000,00   |
| Total..... Cr\$ 26.320,00              | Total..... Cr\$ 15.320,00               |

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

**VENDA AVULSA**

Exemplar do dia..... Cr\$ 300,00 Exemplar atrasado..... Cr\$ 440,00

**IMPRESA OFICIAL  
DO ESTADO S.A. IMESP**Diretor-Superintendente  
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS**Diretoria**

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone  
Comercial Gilberto Azevedo Chaves  
Financeira e Administrativa Jairo Cândido  
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua de Mooca, 1821 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 34657